



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SALA DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.** Andressa Michelon  
**PARECER DE COMISSÃO Nº 66/2025**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMAMBAI - MS.**

Data: 15/09/2025  
Horário: 10h09  
Protocolo nº: 144012025

Nome e Assinatura

**REF. PROJETO DE LEI GP Nº 029/2025**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a denominação da Praça Municipal do Conjunto Habitacional Caiuás, e dá outras providências”.

Após análise do Projeto de Lei GP nº 029/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, durante a reunião os membros da Comissão deliberaram o que segue:

### **I. SÍNTESE**

O Projeto de Lei GP nº 029/2025 tem como objetivo a denominação da Praça Municipal do Conjunto Habitacional Caiuás como “Praça Dorival dos Santos Silveira”, em reconhecimento à contribuição do senhor Dorival, falecido em 2020, que se destacou na comunidade como um morador exemplar e voluntário envolvido com os cuidados da praça.

A proposta busca eternizar o legado do homenageado e reforçar a identificação da população com os espaços públicos, promovendo um sentimento de pertencimento e gratidão.

### **II. ANÁLISE**

No processo legislativo, veio a proposição à análise desta Comissão, conforme previsto no Art. 64, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A Comissão analisou a redação da proposta e verificou que o texto está em conformidade com as normas legais e técnicas, apresentando clareza e precisão. O projeto especifica de maneira adequada seu objeto e as disposições necessárias para a denominação da praça, respeitando as orientações estabelecidas pela Lei Complementar nº 95/1998 e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Portanto, o voto da Comissão é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

### **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final considera que o Projeto de Lei GP nº 029/2025 está em plena conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município de Amambai e demais legislações pertinentes. Portanto, somos de parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei.

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final encaminha o referido Projeto à seguinte Comissão:

**• Comissão de Obras e Serviços Públicos;**

Assim sendo e pelas conclusões, eis o Parecer.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2025.

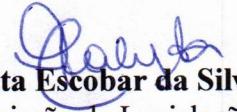
Éder Paulo Pinzan Mendonça

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Relator

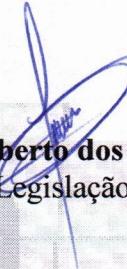
**Câmara Municipal de Amambai**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SALA DAS COMISSÕES

  
**Talyta Escobar da Silva Dias**

Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

  
**José Roberto dos Santos**

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final